



CÂMARA MUNICIPAL

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Estado do Paraná

6ª Legislatura

3ª Sessão Legislativa

4ª Sessão Extraordinária

ATA Nº 021/2015 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de junho do ano dois mil e quinze, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, sob a Presidência do Vereador Anderson de Oliveira o qual fez a verificação da presença dos Senhores Vereadores pela ordem, Anderson de Oliveira, Irineu Ferreira Camilo, João Laerte Bovino, Jucimar Périco, Nelço Bortoluzzi, Daizi Camello, Laertes Carador Moreira, Milton Rodrigues da Silva e Oséias de Oliveira. O Sr. Presidente verificando quorum legal dá por aberto os trabalhos da presente sessão Extraordinária convidando a secretária ad-hoc Andreia Fabiana Niesciur para que proceda a leitura da ata anterior para sua devida apreciação. A seguir o Sr. Presidente passa para os trabalhos da hora do expediente. Deram entrada as seguintes matérias: Parecer Jurídico nº 001/2015 subscrito pelo Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Sr. Saviano Cericato Atendendo o disposto no Ofício nº 001/2015 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pelo qual solicita manifestação acerca da legalidade do Projeto de Lei nº 016/2015 pelo qual pretende o Sr. Prefeito Municipal autorização legislativa com vistas a firmar acordo com o Município de Saudade do Iguaçu, desistindo dos Recursos Especial e Extraordinário interpostos junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná pelos quais há a possibilidade de levar a discussão constante dos autos para ser apreciada junto ao Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal. Aceito pela entrada Anexe-se ao referido Projeto de Lei. Parecer nº 024/2015 subscrito pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Favorável á tramitação do Projeto de Lei nº 016/2015. Aceito pela entrada Anexe-se ao referido Projeto de Lei. Projeto de Emenda nº 002/2015 ao Projeto de Lei nº 016/2015 subscrito pelos Vereadores Anderson de Oliveira, João Laerte Bovino, Irineu Ferreira Camilo e Nelço Bortoluzzi que Altera o Projeto de Lei nº 016/2015. Aceito pela entrada Anexe-se ao referido Projeto de Lei. Nada mais havendo na matéria de expediente, passa-se para matéria de discussão única e votação. Nada havendo em discussão única e votação, passa os trabalhos da ordem do dia da matéria de primeira discussão e votação. Deu entrada a seguinte matéria: Projeto de Emenda nº 002/2015 ao Projeto de Lei nº 016/2015 subscrito pelos Vereadores Anderson de Oliveira, João

Laerte Bovino, Irineu Ferreira Camilo e Nelço Bortoluzzi Alterando o Projeto de Lei nº 016/2015 Art. 1º - (...) Art. 2º - Do percentual a ser repassado pelo município de Saudade do Iguaçu no caso de formalização do acordo acima autorizado o Sr. Prefeito deverá destinar os recursos recebidos de acordo com o disposto abaixo: I – 18% na pavimentação asfáltica no trajeto compreendido entre a Linha Nova e a Linha Rosa; II – 20% dos valores recebidos com calçamento (pavimentação poliédrica) recapeamento asfáltico; III – 17% em obras comunitárias e centro dos idosos; IV – 20% em cascalhamento; V – 25% livre destinação por parte do chefe do Poder Executivo; Art. 3º - Deverá constar do acordo que o recurso devido ao Município de Rio Bonito do Iguaçu será repassado a este no prazo de até 30 dias a contar do levantamento dos valores pelo Município de Saudade do Iguaçu. Art. 4º - Fica autorizado o Sr. Prefeito municipal a realizar as adequações necessárias na LDO, PPA e LOA. Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. O Sr. Presidente colocou em votação nominal o referido Projeto de Emenda 002/2015: Onde foram favoráveis a emenda os Vereadores: João Laerte Bovino, Nelço Bortoluzzi e Irineu Ferreira Camilo e contrários a Emenda os Vereadores: Daizi Camello, Oseias de Oliveira, Laertes Carador Moreira, Milton Rodrigues da Silva e Jucimar Périco. Sendo assim com três votos favoráveis á emenda e cinco contrários a mesma. Fica reprovado por maioria dos votos Projeto de emenda nº 002/2015. O Sr. Presidente Anderson de Oliveira esclareceu a população que como disse na sessão anterior infelizmente não são os nobres pares que fazem a Lei e que a situação do ICMS da UHSS é totalmente desfavorável ao município de Rio Bonito do Iguaçu. Frisou que esta disputa a respeito do ICMS vem desde o ano de mil novecentos e noventa e três, onde os munícipes do Município de Saudade do Iguaçu se sentindo prejudicados com o repasse do ICMS, os mesmos entraram com uma ação bloqueando o repasse para o Município de Rio Bonito do Iguaçu. Lembrou que no ano de mil novecentos e noventa e seis, o prefeito da época Sezar Augusto Bovino fez um acordo entre os municípios de Rio Bonito do Iguaçu e Saudade do Iguaçu para que o valor bloqueado fosse recebido também pelo município, porém faltou o aval da Câmara de Vereadores, posteriormente a justiça decretou nulo o acordo, fazendo com o recurso fosse bloqueado novamente. Entre as circunstâncias atuais está decisão em favor de Saudade do Iguaçu fará com que Rio Bonito do Iguaçu tenha que devolver aproximadamente dez milhões de reais. Disse que Saudade do Iguaçu fez acordo com todos os outros municípios envolvidos, sendo somente Saudade do Iguaçu e Rio Bonito do Iguaçu que estão envolvidos nesta disputa. Onde o Município de Rio Bonito do Iguaçu já perdeu em duas estancias. Indagou que em conversa com os nove vereadores, a decisão mais favorável ao município foi tirar a política de lado, e aprovar o acordo. Parabenizou os Nobres pares pelo debate para poderem chegar a um acordo. Disse que a Câmara de Vereadores está á disposição para sanar as duvida da população. O Dr. Saviano Cericato disse que tentou de todas as formas achar um meio que fosse benéfico para o Município, haja vista que o mesmo foi a até a cidade de Curitiba onde estudou o referido processo onde o Município já perdeu em duas estancias, sendo que em sua avaliação o acordo é vantajoso, haja vista que o Município de Saudade do Iguaçu total ganho da causa neste processo. Colocou-se a disposição dos Vereadores e população para quaisquer esclarecimentos. O Vereador Nelço Bortoluzzi pediu ao Procurador Jurídico Saviano para que disponibilizasse um pouco de seu tempo na sexta-feira para sanar duvidas a respeito deste Projeto de Lei. Projeto de Lei nº 016/2015 de autoria do Sr. Prefeito Municipal que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar a composição em processo judicial com o Município de Saudade do Iguaçu e dá outras providências. Aprovado por unanimidade Encaminhe-se a Segunda discussão e votação. Nada mais havendo em primeira discussão e votação, passa os trabalhos da ordem do dia da matéria de segunda discussão e votação. Nada havendo em segunda discussão e votação, passa-

se para matéria de terceira discussão e votação. Nada havendo em terceira discussão e votação, o Sr. Presidente passa para as considerações finais. Como não houve manifestação por parte dos vereadores no uso da palavra, o Sr. Presidente agradece a todos os presentes, declarou encerrada a presente sessão, convocando todos os Vereadores para a sessão extraordinária a realiza-se no dia doze de junho do ano de dois mil e quinze, na sede da Câmara municipal às dezenove horas. Esta ata foi lavrada por mim, Luana Cristina Moretti, secretário ad-hoc, que assino com os demais presentes.